

NOTA TÉCNICA Nº 22/2022/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.021488/2022-17

Brasília, 29 de abril de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado do Ceará.**

Referência: 02501.004732/2019

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Ceará, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do Ciclo II do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2022, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados para inserção no sistema de informações sobre capacitação da ANA, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para o ano de 2021, e a avaliação intermediária da execução do plano de capacitação.
4. Observa-se que, de acordo com o Informe Progestão nº 07/2021, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação da ANA, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2022 deve apresentar as seguintes informações: tipo emodalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária (horas); público alvo (ente do Segreh); nome do público alvo (ente do Segreh); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas. Cada

informação apresentada equivale a uma determinada pontuação, e a entrega da planilha completa corresponde à 30% da meta.

6. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2021, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão da ANA, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas pelos estados em 2021 corresponde a 30% da meta.

7. Outro documento solicitado no 3º período de certificação é a avaliação intermediária do plano que deve basicamente responder às seguintes questões: as atividades planejadas foram realizadas; caso não tenham sido, liste as causas; as atividades não realizadas foram substituídas por outras, se sim, quais e ainda quaisquer outras observações que o estado julgar necessárias. A avaliação intermediária equivale a 40% do total da nota de certificação da meta 1.2.

8. Analisando os documentos enviados pelo estado do Ceará com relação às planilhas para comprovação das capacitações no exercício 2021, observa-se que foram realizados muitos dos cursos planejados, e os cursos não realizados, principalmente as atividades na modalidade presencial foram cancelados, porém devidamente justificados em virtude da necessidade de isolamento social por conta da pandemia de covid-19. Importante ressaltar a realização de inúmeros cursos EAD voltados aos membros dos comitês de bacia estaduais, de forma a atender às metas do Procomitês.

9. O Estado do Ceará ainda apresentou o relatório de avaliação intermediária onde o órgão gestor demonstra nos primeiros 4 anos do plano as ações planejadas, efetivamente executadas ou se caso canceladas, se estas foram substituídas por outras atividades de capacitação. A COGERH apresentou os dados dos dois primeiros anos do plano, onde no ano de 2020 de um total de 10 ações, ocorreram 2 atividades canceladas por conta da covid; e em 2021, foram realizados 14 cursos (presenciais e virtuais), além daqueles oferecidos pela ANA. A pandemia de covid-19 apesar de amenizada ainda interferiu em outras 05 atividades planejadas presenciais no exercício de 2021, que foram ou cancelados ou convertidos para a modalidade remota.

10. O órgão gestor do Ceará apresentou a Programação Anual para o exercício 2022, que atende plenamente aos requisitos exigidos. A programação prevê a realização de 28 ações de capacitação entre cursos, eventos e visitas técnicas, observa-se que a maioria são atividades presenciais e semipresenciais. Ressalta-se a importância de observar-se as medidas de isolamento social, por conta da pandemia, de forma a que todas as medidas sanitárias sejam observadas e respeitadas na realização das atividades planejadas.

11. Observa-se que ficou pendente no Relatório Progestão a apresentação da planilha: *Modelo de Relatório Anual - Tabelas de Síntese da Meta 1.2*, cujo link está em destaque no Informe nº 07/2021, e que pode ser acessado em: [https://bit.ly/ANAPG\\_AVANUAL](https://bit.ly/ANAPG_AVANUAL). A planilha pretende consolidar uma avaliação anual e fazer um balanço entre as ações planejadas, executadas ou não, quantidade de público alvo atingido pelas capacitações e ainda fonte de recursos utilizados nas atividades. Apesar das informações serem de grande valia para a análise

do desempenho do estado na meta referente a **capacitação**, a falta não acarreta perda na nota, porém recomenda-se a entrega nos ciclos avaliativos no futuro.

12. Considerando a **avaliação** realizada, e em conformidade com os **critérios e pontuações** estabelecidas, atesta-se que o Estado de Ceará cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
RENATA ROZENDO MARANHÃO  
Coordenadora de **Capacitação** do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento

